Decreto Nº 1615, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43°, Parágrafo 1°, inciso III e da Lei Municipal n° 472 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal, a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2022.

Art. 2.º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	33	04.004.15.451.0009.2028	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.704	1.500.000,00

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro dos recursos de Royalties disponíveis em conta bancária em 31/12/2021, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64.

Artº 4º - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Artº 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de julho de 2022.

Maxwell Vieigas Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1530 – Royalties Federal – 1540 – Royalties Estadual**

Código: **1530 - 1540**

Posição do Saldo: **31/12/2021**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	**15.249.727,65**	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 100.085-3 - Federal	10.736.115,06	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0
Conta: 074-4 – Estadual	4.513.612,59	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	3.824.401,56
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**11.425.326,09**
TOTAL	**15.249.727,65**	**TOTAL**	**15.249.727,65**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021 – Fonte: Royalties Federal e Estadual Código: 1530 e 1540

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2021, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto 1563/2022	Decreto 1593/2022	Proj. Lei 2	Proj. Lei 3	Saldo
11.425.326,09	**1.370.000,00**	**6.100.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**2.455.326,09**

Cambuci-RJ, 27 de julho de 2022

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4